



REPÚBLICA PORTUGUESA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
9702 ANGRA DO HEROÍSMO CODEX
TELEX : 82166 e 82316 GABMRA P

*Vik
A 89.06.22
PML*

Exmo Senhor
Secretário-Geral da Presidência do
Conselho de Ministros
Rua Prof. Gomes Teixeira
1300 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo,
		Ofício N.º A-410	1989-06-14
		Proc.º N.º 05.02.01	

ASSUNTO :

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/89 - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR

A fim de ser publicado no Diário da República, junto envio a V.Exª o Decreto Legislativo Regional nº 4/89, aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, em 10 de Maio de 1989.

Com os melhores cumprimentos.

/ O CHEFE DO GABINETE

Carlos Pamplona de Oliveira

C/Conhecimento

Exmo Senhor
Chefe de Gabinete de S.Excelsia
o Presidente da Assembleia Regional
dos Açores
Rua Cônsul Dabney
9900 HORTA

ANEXO: Decreto mencionado
no texto

AT/fcg

